

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1304/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.229.178,73	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação		759.178,73		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Órgão			1.229.178,73	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor da Unidade			1.129.178,73	
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.229.178,73	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação		759.178,73		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
Total da Unidade				45.178,73

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46
FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Familia e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
Total da Unidade		45.178,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1304/2022.

LEI Nº 1304/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.229.178,73	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	
Valor da Ação			759.178,73	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Órgão			1.229.178,73	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor da Unidade			1.129.178,73	
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Valor do Programa			1.229.178,73	
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	
Valor da Ação			759.178,73	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68
2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
Total da Unidade				45.178,73

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46

FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Familia e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
Total da Unidade		45.178,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2F9423DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>